

PROJETO DE LEI Nº 91 /2015

"Denomina unidade educacional como Centro Educacional de Atenção à Educação Especial e à Arteterapia Antonio di Jesus Barban, conforme detalha".

DENIS EDUARDO ANDIA, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º A unidade educacional localizada à Rua Roberto Novaes do Amaral, 128, Conjunto dos Trabalhadores, nesta cidade de Santa Bárbara d'Oeste, passa a denominar-se "**Centro Educacional de Atenção à Educação Especial e à Arteterapia Antonio di Jesus Barban**".

Art. 2º A biografia do homenageado é parte integrante desta lei.

Art. 3º A Prefeitura Municipal, no momento oportuno, afixará placa denominativa para perfeita identificação do logradouro.

Art. 4º As despesas oriundas da execução desta Lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara d'Oeste, 18 de agosto de 2015.


DENIS EDUARDO ANDIA
Prefeito Municipal



BIOGRAFIA

Antonio Di Jesus Barban, nasceu em 06 de agosto de 2003 é filho de Jocimar Barban e Solange Aparecida Vieira e é aluno regular matriculado na EMEF Augusto Scomparin, situada no Jardim Mariana.

Antonio teve sua gestação sem intercorrências, nascendo no nono mês e pesando três quilos cento e noventa gramas, mas nasceu com várias malformações.

Nos cinco primeiros dias de vida passou por várias crises convulsivas. Essas crises retornariam com ano de idade, necessitando de várias intervenções hospitalares para controle das mesmas. Desde os primeiros dias de sua vida foi observado que ele apresentava um déficit motor sobretudo, por movimentar menos seu lado direito.

Antonio começou a sentar-se com aproximadamente seis meses, e a engatinhar sentado logo em seguida, quando ainda apresentava pouca dificuldade na coordenação motora, apesar das limitações do lado direito, um pouco lento. Entretanto sua coordenação foi se agravando ao crescer. Começou a ficar de pé aos nove meses e começou a andar com um ano e meio. Aos dois anos teve uma crise convulsiva, mas agora muito forte, parando então de andar. Foi somente com quatro anos, após muita estimulação da família, sobretudo colocando uma toalha em sua volta para que pusesse estabilizar um pouco em pé e despertar sua coordenação e de profissionais da APAE, que o aluno conseguiu voltou a andar.

Em seu primeiro ano de vida Antonio foi submetido a três cirurgias: aos quarenta e cinco dias de vida à sua primeira cirurgia: a retirada de um cisto dermóide no olho esquerdo para reconstituição ocular; com noventa dias de vida passou pela segunda, tratando de catarata no olho direito; Já aos dez meses foi realizada uma terceira extraíndo um lipoma no dorso.

Do segundo ao quinto ano de vida foi submetido a uma nova série de intervenções cirúrgicas: com aproximadamente dois anos a quarta cirurgia para extração de hamartoma e lipoma na hemifere esquerda, que é a retirada de um tumor no seio da face; entre os três e quatro anos foi realizada sua quinta cirurgia para retirada óssea frontal, mas que precisou ser realizada em duas etapas, realizada essa segunda cerca de um após, suportando assim sua sexta intervenção cirúrgica.

Com cinco anos de idade, Antonio foi diagnosticado como portador de Lipomatose Encéfalo crânio-cutâneo associada à Epilepsia (G40).

Sua sétima cirurgia ocorreu quando possuía cerca de seis anos, voltada para a retirada das amídalas, mas logo após, passado alguns meses teve que passar por nova intervenção, sua oitava cirurgia, agora para retirada de



adenoides, uma vez que estava frequentemente infecção auditiva. Neste período, Antonio contraiu por duas vezes meningite viral tendo que ficado internado por vários dias. Aos onze anos de idade, passou pela sua nona cirurgia, agora para retirada de lipomas na coluna cervical.

Durante os espaços de suas nove intervenções cirúrgicas, assim contadas sem considerar os vários procedimentos para realização de biopsias para retiradas de tumores, Antonio ainda passou por quadros de muita febre que disparavam crises convulsivas e em decorrência disto, foi por várias vezes foi internado.

Começou, aos seis meses de vida, a frequentar diariamente a APAE e por cerca de seis meses, em duas vezes semanais, o Centro de Prevenção a Cegueira. Aos nove anos de idade, Antonio, deixou a APAE passando a frequentar a rede regular de ensino municipal.

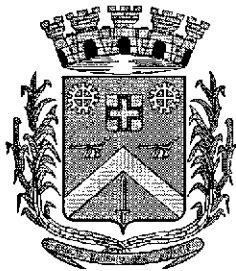
Assim, Antônio iniciou sua vida escolar regular na EMEF "Profº Augusto Scomparin" em 21(vinte) março de 2013 no primeiro ano, encontrando-se no nível pré-silábico, mas ao final daquele ano estava já identificava todas as letras do alfabeto e sabia quais eram as letras de seu nome. Em 2014 frequentou o segundo ano escolar, com a mesma turma, terminando o ano alfabetizado.

Devidamente matriculado, no decorrer deste ano de 2015, Antonio foi submetido à sua nona cirurgia, não tem como frequentar regularmente a escola, recebendo assim atendimento domiciliar semanais. Neste período escolar sua família indica que o ambiente educacional lhe foi excelente, pois houveram avanços intelectual, mas também de um modo geral, em toda sua vida.

Antonio sempre foi um aluno simpático e feliz, faz amizades com facilidade e gosta de sentar sempre em grupos na sala de aula. Nas atividades diferenciadas sempre está em grupos diferentes, é participativo e gosta de dar suas opiniões sobre todos os assuntos tratados. É comunicativo e tem bom relacionamento com funcionários, professores e todos os alunos de sua escola, inclusive com quem encontra no outro período, pois ao vir para a Sala de Recursos ele gosta de participar, ao menos em algum momento, do intervalo com os outros alunos, e muita vez visita as salas de aula para cumprimentar os professores.

Apesar de apresentar baixa visão e na área motora dificuldades, tais com para pular, correr, arrastar, saltar, rolar, chutar, Antonio não vê nisto um impedimento para tentar superá-las: isso fica claro observando-o nas aulas de Educação Física onde diante das atividades propostas com esses desafios, ele as enfrenta e as realiza dentro do seu limite.

Adora sair para passear e conversar com ~~pessoas~~ pessoas conhecidas ou desconhecidas, pois, para ele o que importa é conversar.



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Encaminho a essa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que altera a denominação da antiga EMEI - Escola Municipal de Educação Infantil Colibri, que foi integralmente reformada e não se constitui mais uma unidade oficial de ensino infantil, mas se tornará um serviço especializado oferecido através de um centro educacional de atenção especial voltado para atendimento das crianças e estudantes que careçam de tal atenção: após a conclusão das obras o local atenderá 12 alunos com deficiência auditiva, 9 alunos com deficiência visual e 85 alunos em arte-terapia.

Trata-se de um serviço especializado a ser implantado em complementação à rede regular e oficial do Município uma vez que esses futuros alunos já são atendidos regularmente pela rede municipal em suas escolas de origem e no contra-turno serão atendidos por especialistas de acordo com sua necessidade neste novo espaço.

O presente projeto denomina a referida unidade educacional, a antiga EMEI COLIBRI como "Centro Educacional de Atenção Especial Antonio di Jesus Barban", fazendo homenagem a um de nossos alunos regulares matriculado na EMEF Prof. Augusto Scoparin, no Jardim Mariana, exatamente por este depender de atenção educacional especial, em complementação à educação regular já oferecida pelos respectivos estabelecimentos oficiais de ensino de educação infantil e fundamental.

A biografia do homenageado e aluno Antonio di Jesus Barban é parte integrante do presente projeto de lei, a qual por sua vez esclarece e justifica tal ato.

Diante do exposto, e pela relevância da matéria encaminho às Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, aguardando dos nobres Edis sua apreciação e aprovação sob regime de urgência em consonância com o artigo 45 da Lei Orgânica Municipal.


DENIS EDUARDO ANDIA
Prefeito Municipal



Santa Bárbara d'Oeste, 18 de agosto de 2015.
Ofício nº 304/2015 – SNJ
Ref: Envio de Projeto de Lei

CÂMARA MUNICIPAL DE
S. BÁRBARA D'OESTE



PROTOCOLO 06637/2015	DATA: 20/08/2015
	HORA: 09:05
	Projeto de Lei Nº 91/2015
	Autoria: DENIS EDUARDO ANDIA
Assunto: Denomina unidade educacional como Centro Educacional de Atenção à Educação Especial e à Arteterapia Antonio di Jesus Barban, conforme	

Excelentíssimo Senhor
Edison Carlos Bortolucci Júnior
DD Presidente
Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Sirvo-me do presente para, em conformidade com o disposto no artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, bem como com o que consta no processo administrativo nº. 2015/000500-02-09, encaminhar a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que *“Denomina unidade educacional como Centro Educacional de Atenção à Educação Especial e à Arteterapia Antonio di Jesus Barban, conforme detalha”*.

Tratando-se de matéria de relevante interesse público, solicitamos que referido Projeto de Lei seja apreciado nos prazos regimentais em consonância com a Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, os nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.


DENIS EDUARDO ANDIA
Prefeito Municipal